



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro - Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2020.

**ESTABELECE NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
IPUEIRAS/CE, PROCEDIMENTOS
PARA REDUZIR O RISCO DE
CONTÁGIO PELO COVID-19.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, Vereador Raimundo Nonato Bezerra Moreira, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, e,

CONSIDERANDO a decretação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde relativas à prevenção e combate do COVID-19 no território nacional;

CONSIDERANDO a decretação do estado de emergência em saúde pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do decreto de nº 33.510, de 16 de março de 2020, em decorrência do COVID-19, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo vírus, seguidos de outros decretos de prorrogação e atos diversos, com o fito de reforçar as medidas de combate ao novo coronavírus e minimizar suas consequências;

CONSIDERANDO decreto de nº 038/2020, do Chefe do Executivo Municipal, decretando o Estado de Calamidade Pública do Município de Ipueiras-CE, em decorrência da contaminação pelo COVID-19;



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro - Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

GABINETE DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO a aprovação/reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará do Estado de Calamidade Pública no Município de Ipueiras, na data de 08 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda, que a Casa Legislativa Municipal, por sua própria natureza, constitui ambiente de ampla circulação e aglomeração de pessoas, e diante da necessidade da adoção de medidas visando resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público, entre os dias 09 á 30 de abril de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, devendo os servidores da Casa Legislativa comparecer habitualmente no local de trabalho, durante o período mencionado, para realização de expediente interno.

Parágrafo Único - Ficará garantido aos cidadãos, que necessitem obter informações, atendimento por telefone (88) 3685-1000 e e-mail institucional: cmips@camaraipueiras.ce.gov.br, de 08h00m as 12h00m, de segunda a sexta feira.

Art. 2º - As reuniões das Comissões Permanentes desta casa deverão ocorrer de modo virtual, nos termos da portaria de nº 03/2020, no período indicado no artigo anterior.

Art. 3º - As sessões ordinárias e eventual sessão extraordinária compreendidas no período citado ocorrerão de modo virtual, conforme portaria de nº 03/2020 garantido a população acompanhar os trabalhos nas redes sociais e página oficial da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, através de transmissões ao vivo das sessões.

Art. 4º - A Mesa Diretora avaliará a evolução dos fatos, bem como proporá as medidas necessárias frente ao impacto do COVID-19.

Art. 5º - O período de vigência das medidas adotadas por esta portaria poderá ser prorrogado por fatos supervenientes.




Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro - Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 6º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, em 09 de abril de 2020.


Raimundo Nonato Bezerra Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras-CE